



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	" 80\$
A 2.ª série	120\$	" 70\$
A 3.ª série	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 15 161 — Aprova e manda pôr em execução, a título provisório, o Regulamento do Serviço de Intendência em Campanha, I parte.

Portaria n.º 15 162 — Aprova e manda pôr em execução, a título provisório, o Regulamento do Serviço de Material em Campanha, II parte — Munições.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 39 969 — Permite ao Ministro autorizar, por simples despacho, que o contrato de concessão celebrado com a Companhia dos Betuminosos de Angola seja prorrogado até ao máximo de quatro períodos de seis meses cada um.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 15 163 — Aprova o Regulamento dos Prémios Carlos Ferreira David.

Ministério das Comunicações:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do orçamento privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 7 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 6.º

Serviços de assistência pública

Direcção-Geral da Assistência

Artigo 130.º «Remunerações acidentais»:

Do n.º 1) «Remunerações pelos serviços de inspecção»	2.400\$00	
Suplemento	1.200\$00	3.600\$00

Para o n.º 2) «Remuneração pelos serviços da comissão constituída pelo Decreto n.º 38 331, de 4 de Julho de 1951»

	2.400\$00	
Suplemento	1.200\$00	+ 3.600\$00

De conformidade com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 506, de 31 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 10 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

3.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Dezembro de 1954. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª Direcção-Geral

Estado-Maior do Exército

4.ª Repartição

Portaria n.º 15 161

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução, a título provisório, o Regulamento do Serviço de Intendência em Campanha, I parte.

Ministério do Exército, 16 de Dezembro de 1954. — O Subsecretário de Estado do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

Portaria n.º 15 162

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução, a título provisório, o Regulamento do Serviço de Material em Campanha, II parte — Munições.

Ministério do Exército, 16 de Dezembro de 1954. — O Subsecretário de Estado do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 39 969

Considerando que a Companhia dos Betuminosos de Angola, sociedade anónima de responsabilidade limitada, tem em execução trabalhos importantes de pes-